ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 18 FEV 2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07/2020

"Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1153 de 11 de julho de 2018 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do Art 1º da Lei 1153 de 11 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

" Parágrafo único - A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada anualmente nos meses de janeiro e julho, integrando-se com o período de recesso escolar. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renato José Pereira
(Renato Fifiu)
Vereador Municipal de Mangaratiba

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que tenhamos em nossa cidade a "Semana do Brincar" que tenha por objetivo a valorização do brincar na vida das crianças, o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade, e encontro intercultural e interjecional em torno das brincadeiras.

Além das crianças, propõe este Projeto de Lei que adultos também possam se envolver com atividades de entretenimento, promovendo um ambiente propício em nosso Município a partir dos próprios órgãos públicos.

Vale dizer que, através do brincar, as pessoas podem oxigenar as suas emoções, o que traz bem-estar psíquico e previne doenças tanto da alma quanto do corpo. Ou seja, tem-se um ganho de qualidade de vida.

A proposta é que a Semana Municipal do Brincar seja comemorada anualmente nos meses de janeiro e julho, integrando-se com o período de recesso escolar.

Ressalto que uma iniciativa semelhante a esta foi aprovada no município gaúcho de Novo Hamburgo, tratando-se da Lei ordinária nº 3437/2017, a qual está servindo de fonte inspiradora quanto a esta proposição, embora em data diversa.

Tendo em vista a importância deste projeto legislativo para a nossa coletividade, solicito o apoio de meus Pares para a sua aprovação.

Mangaratiba, 18 de janeiro de 2020.

Renato José Pereira
(RENATO FIFIU)
Vereador - Autor